

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2014

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DESMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 76.124.254/0001-83, localizada na Avenida Brasil, 128, Faxinal – Paraná, neste ato representado por **JOSÉ ROBERTO CAMACHO**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.818.577-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 826.104.369-04, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 128, Município de Faxinal - PR e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, § I, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º. 050/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Clausula Sexta, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias vigorando assim até 24/02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 27 de Outubro de 2014.

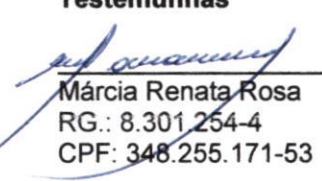


CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

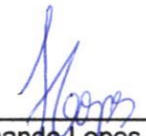


DESMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – EPP
JOSÉ ROBERTO CAMACHO

Testemunhas



Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 290 - CEP: 71.308-100

EDITAL DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 088/2014
TERMO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA - CNPJ Nº 07.228.760/0001-08
CONTRATADA: MARCELO VERGARA DE SOUZA S/A - CNPJ Nº 61.171.173/0001-38
ASSISTENTE: FAVIÃO DE ANDRÉ, DA SILVA Nº 1982/03

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
1.1 - Fica prorrogado por mais um (1) ano, o termo de execução de serviços de manutenção de rede elétrica, nos termos do art. 6º, da Lei nº 8.666/1990, conforme abaixo.
1.2 - Não poderá haver a alteração de valores e condições estabelecidas no Edital nº 001/2014, exceto a alteração de preço e prazo de entrega de materiais.

Características do objeto - Instalação:

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
100	Manutenção de rede elétrica	100,00	10.000,00

Características das novas entregas - Endereços:

Endereço	Valor Unitário	Valor Total
Endereço 1	100,00	10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a execução do objeto desta prestação de serviços encontram-se inscritas no Orçamento da Prefeitura de Araruna e deverão ser realizadas em conformidade com o Plano de Custos e Custeio de Araruna.

Araruna, 24 de dezembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
SABINO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de PALMITAL
Gestão Cidades 1 2013 - 2016

PORTARIA Nº 63/2014

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de 30% (trinta por cento) em Regime de Tempo Integral e Dedicado Exclusivo - TIDE, ao Servidor Público Municipal JOSE JAIR CALAIDINO portador do RG Nº 8.528.722-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 556.811.909-30.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, 05 de Dezembro de 2014.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal

MARILUCI MARTINS KULKA
Dir. do Depto de Recursos Humanos

Prefeitura de PALMITAL
Gestão Cidades 1 2013 - 2016

PORTARIA Nº 63/2014

SUMULA: Promove Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

PRORROGAR

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria 502/2014 de 06 de Agosto de 2014, por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o Artigo de nº 91 a 99 da Lei Municipal nº 149/1 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a contar do dia 04 de Dezembro de 2014, a Senhora NEURACY PANIZZON MACHADO, servidora pública desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo decorrido acima conforme estabelecido o Art. 34 da Lei 02/2006-Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de Janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município Palmital 05 de Dezembro de 2014.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal

MARILUCI MARTINS KULKA
Dir. do Depto de Recursos Humanos

Prefeitura de PALMITAL
Gestão Cidades 1 2013 - 2016

PORTARIA Nº 63/2014

SUMULA: Concede Promoção Vertical a Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONSIDERANDO: Art. 14 e 15 da Lei nº 06/19209, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município Palmital de 21/3/2009.

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida a Promoção Vertical a Servidora EVANI DA LUZ SILVA, portadora do RG nº 3.268.106-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 303.910.408-27 conforme abaixo:

Cargo	Matrícula	Nível Atual	Nível Avançado
Professora	8841	B - 12	C - 15

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de dezembro de 2014.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal

MARILUCI MARTINS KULKA
Dir. do Depto de Recursos Humanos

Prefeitura de PALMITAL
Gestão Cidades 1 2013 - 2016

PORTARIA Nº 63/2014

SUMULA: Promove Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

CONSIDERANDO: Atestado Médico do Perito Dr. Otávio Alessandro Biancourt.

PRORROGAR

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria 531/2014 de 06 de Setembro de 2014, por mais 90 (noventa) dias, em conformidade com o Artigo de nº 91 a 99 da Lei Municipal nº 149/1 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, a contar do dia 02 de Dezembro de 2014, a Senhora SIMONE MARTINS, servidora pública desta municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo decorrido acima conforme estabelecido o Art. 34 da Lei 02/2006-Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 3º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 01 de Março de 2015.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município Palmital 05 de Dezembro de 2014.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito Municipal

MARILUCI MARTINS KULKA
Dir. do Depto de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.824.240/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CECAP nº 05.824.240/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro casado portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3558 - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado neste cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa OSMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.124.294/0001-85, localizada na Avenida Brasil, 128, Fátima - Paraná, neste ato representado por JOSÉ ROBERTO CAMACHO, portador da Cédula de Identidade nº 5.818.577-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 825.194.268-04, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 128, Município de Fátima - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/1990, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 050/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Sexta, fica prorrogado por 120 (Cento e Vinte) dias vigorando assim até 24/02/2015

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, a fim de que cumpram suas devidas obrigações legais.

Santa Maria do Oeste, 27 de Outubro de 2014.

CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

OSMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - EPP
JOSÉ ROBERTO CAMACHO

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.825.179-8
CPF: 033.183.688-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.824.240/0001-26

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2014

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CECAP nº 05.824.240/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro casado portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3558 - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste residente e domiciliado neste cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa PAVIMENTAÇÕES TERRAPLENAGENS SCHMITT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.030.020/0001-11, localizada na Rua Paraná - 170, RUA - 06, Município de Guaianases - Paraná, neste ato representado por ANDERSON SCHMITT, portador da Cédula de Identidade nº 3.862.285-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 613.740.193-08, residente e domiciliado à Rua Castello Branco, 1307, Edifício Vila Rica, Apt. 302, Centro, Município de Guaianases - Paraná e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/1990, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 013/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Sexta, fica prorrogado por 90 (noventa) dias vigorando assim até 05/01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, a fim de que cumpram suas devidas obrigações legais.

Santa Maria do Oeste, 06 de Outubro de 2014.

CLAUDIO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL

PAVIMENTAÇÕES TERRAPLENAGENS SCHMITT
ANDERSON SCHMITT

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.825.179-8
CPF: 033.183.688-03

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 17.778.688/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 41 inciso I do L.O.M.

CONVOCA

Os parlamentares da Câmara Municipal, para realização de sessões extraordinárias nos dias 08, 10 e 11 de dezembro de 2014, às 09h00min horas nas dependências da Câmara Municipal para tratar dos seguintes Projetos:

Projeto de Lei nº 007/2014 - Súmula: Respeito os estatutos básicos do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Palmital - PR.

Projeto de Lei nº 037/2014 - Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 007/2009 em vigor legislação, e de outras providências.

Projeto de Lei nº 038/2014 - Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 007/2009 e de outras providências.

Palmital, 05 de dezembro de 2014.

Paulo Soltovison dos Santos
Presidente da Câmara

Adriano Martins de Oliveira
Antonio Barankevici
Antonio Carlos Ferreira
Isabela de F. Marcondes
José de Luz dos S. Contoso
Moacir Pereira
Nivaldo de Oliveira Marques
Sivoneli de Jesus Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
CNPJ 17.778.688/0001-02

ERRATA

FICHA REVISADA À PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 012/2014, PUBLICADA NO DIA 08/12/2014, NO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, EDIÇÃO Nº 1895 PG. 04 DENOMINADO TÍTULO DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2014 DESTA PRESENCIA.

PUBLIQUE-SE

SALA DA PRESENCIA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2014.

PAULO SOLTUVISON DOS SANTOS
Vereador - Presidente